



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



LEI Nº 1.684, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$117.891,84 (cento e dezessete mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) para participação no CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga com o objetivo de manter a iluminação pública no Município.

Art. 2º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.016.000 – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga

Função 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0015 – Edificações, Obras e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade 2.118 – Convênio – Contrato de Rateio Administração

Elementos:

3.1.71.00.00 – Rateio participação em Consórcio PúblicoR\$5.165,68

3.3.71.00.00 – Rateio participação em Consórcio Público.....R\$6.444,53

4.4.71.00.00 – Rateio participação em Consórcio Público.....R\$ 389,79

Projeto/Atividade 2.119 – Convênio – Contrato de Manutenção da Iluminação Pública

Elemento:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$93.891,84

Projeto/Atividade 2.120 – Convênio – Contribuição ao CIMVALPI

Elemento:

3.3.70.41.00 – Contribuição.....R\$12.000,00

TOTAL.....R\$ 117.891,84

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



Especificação da fonte e destinação de recursos:

100 – Recursos Próprios

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Função 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Urbano

Programa: 0017 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade – Construção da Rede de Captação e Tratamento de Esgoto

Elemento: 4.4.90.51.00.....R\$ 117.891,84

TOTAL:.....R\$ 117.891,84

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.672 de 05 de junho de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 1.660 de 19 de dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014/2017.

Art. 5º - Com a inclusão desta despesa fica, alterado o índice para abertura de Créditos Suplementares, previsto no item II, do artigo 4º da Lei 1.677/2014 que, aprovou o Orçamento do Município para o exercício 2015, passando de 5% (cinco por cento) para 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de fevereiro de 2015.


MARIA CRISTINA MANSUR TEIXEIRA RESENDE

Prefeita Municipal